

08.07.2020

LEI N° 5.077, DE 06 DE JULHO DE 2020

Reconhece de Utilidade Pública a OSCIP – Verdes Águas Puras – VAP e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a OSCIP – Verdes Águas Puras – VAP, com atuação focada na região geográfica de todo Brasil, transferida a sede para a cidade de Juazeiro do Norte/CE, a Rua do Limoeiro, nº 855, bairro Franciscanos, fundada em 27 de novembro de 2003, é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, que tem por finalidade a preservação ambiental, educação ambiental, conscientização ambiental e ecológica, terá duração por tempo indeterminado, não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, reger-se-á por seus documentos sociais, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (SEIS) dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte (2020).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra